



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Sexta-feira • 5 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1536

Esta edição encontra-se no site: [www.iramaia.ba.io.org.br](http://www.iramaia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto Nº 003/19 de Janeiro de 2019** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.
- **Decreto Nº 004/19 de Janeiro de 2019** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.
- **Decreto Financeiro Nº 005/19 de 2 de Janeiro de 2019** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 704.490,94 (setecentos e quatro mil quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos

### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

#### DECRETO Nº 003/19 de Janeiro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 524, de 19 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(67) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 80.000,00  
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

**Total da Unidade: 120.000,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

**Total da Unidade: 7.000,00**

#### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(122) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,00

**Total da Unidade: 7.500,00**

#### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(387) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00  
(388) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 77.800,00

**Total da Unidade: 79.800,00**

**Total Suplementação: 214.300,00**

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(70) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ 80.000,00  
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 40.000,00

**Total da Unidade: 120.000,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

(98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Material de Consumo 7.000,00

**Total da Unidade: 7.000,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

---

<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Material de Consumo	7.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.500,00</b>
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
(384) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Material de Consumo	79.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>79.800,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>214.300,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 2 de Janeiro de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**DECRETO Nº 004/19 de Janeiro de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000525/18 de 23 de OUTUBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(67) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 142.403,00

**Total da Unidade: 142.403,00**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(458) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.013-09.2.0029 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 5.680,00

(459) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.013-09.2.0029 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não) 5.000,00

**Total da Unidade: 10.680,00**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(137) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI 20.000,00

(167) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00

**Total da Unidade: 57.000,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(222) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-00.1.0000 - Obras e Instalações 141.207,00

**Total da Unidade: 141.207,00**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(303) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-09.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-00.1.0095 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00

**Total da Unidade: 114.000,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(7) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.035-06.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 23.500,00

(8) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.035-06.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 29.000,00

(20) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.200,00

(27) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.036-09.2.0014 - Indenizações e Restituições 106.000,00

**Total da Unidade: 162.700,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(376) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-00.1.0000 - Obras e Instalações 7.300,00

**Total da Unidade: 7.300,00**

**Total Suplementação: 635.290,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA
05.05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-00.1.0000		- Material de Consumo			49.910,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>49.910,00</b>
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
<b>06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-09.2.0029		- Material de Consumo			5.680,00
(160) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-09.2.0029		- Material de Consumo			5.000,00
(171) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-09.2.0029		- Equipamentos e Material Permanente			37.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>47.680,00</b>
<b>07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>					
<b>07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>					
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00
(239) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-00.1.0000		- Equipamentos e Material Permanente			91.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>241.000,00</b>
<b>07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
(249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-09.2.0015		- Obras e Instalações			100.000,00
(306) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-00.1.0095		- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			14.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>114.000,00</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
<b>08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-06.1.0002		- Obras e Instalações			18.500,00
(9) 4.4.71.70.00.00.00.00.2.035-06.1.0002		- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			4.000,00
(29) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-06.1.0002		- Equipamentos e Material Permanente			4.200,00
(30) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.036-06.1.0002		- Aquisição de Imóveis			30.000,00
(52) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-09.2.0014		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			106.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>162.700,00</b>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60  
Município: Iramaia

---

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**


(380) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

**Total Anulação: 635.290,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Janeiro de 2019.**



---

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal - 450.107.905-30

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	310.910,00	310.910,00
Fonte: 0.1.95	14.000,00	14.000,00
Fonte: 6.1.02	56.700,00	56.700,00
Fonte: 9.2.14	106.000,00	106.000,00
Fonte: 9.2.15	100.000,00	100.000,00
Fonte: 9.2.29	47.680,00	47.680,00
Total:	635.290,00	635.290,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 005/19**  
**DE 2 DE JANEIRO DE 2019**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 704.490,94 (setecentos e quatro mil quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000525/18 de 23 de OUTUBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 704.490,94 (setecentos e quatro mil quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0024.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

33903000000000 - 00.1.0095.389 - Material de Consumo 214.890,94

**12.361.0024.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

33903900000000 - 00.1.0095.389 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.600,00

**12.368.0032.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

44905100000000 - 00.1.0095.389 - Obras e Instalações 480.000,00

**Total da Unidade: 704.490,94**

**Total Suplementação: 704.490,94**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

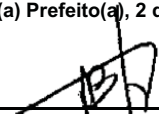
Fonte: 0.1.95 704.490,94

Total: 704.490,94

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal - 450.107.905-30